



*Tramite 34*

**Justificativa**

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento da nota fiscal 20181950, referente ao empenho 2018/2753, no valor de R\$ 2.040,27 (dois mil e quarenta reais e vinte e sete centavos) da empresa SAVALE IMÓVEIS LTDA, fora da ordem cronológica, em virtude de que os pagamentos estão atrasados há quase 90 dias, e sem o pagamento da nota fiscal acima, o serviço poderá ser suspenso.

Dalva Maria Provenzi de Carli  
Secretaria Municipal da Educação

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal